



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 011/95

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A
INSTALAÇÃO DE PRÉ-ESCOLA, COMO EXTENSÃO DA
E.M. ILDO MENEGHETTI.-

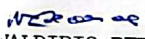
WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar locação de uma casa na rua Guia Lopes, nº 73, Bairro Glória, nesta cidade, que servirá para o funcionamento de pré-escola e 1ª à 4ª séries, como extensão da E.M. de 1º Grau Ildo Meneghetti.
- Art. 2º - O valor dos alugueres de que trata o artigo 1º, não poderá ser superior a 1.66 (um ponto sessenta e seis salários mínimos) vigente no país.
- Art. 3º - A locação do prédio para a instalação da extensão da E.M. Ildo Meneghetti, será por tempo indeterminado, até que seja concluída a construção da E.M. de 1º Grau 25 de Julho.
- Art. 4º - É dispensada a licitação para locação do prédio em tela, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 03 de março de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal